



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Pça. 9 de Julho, 136 Fone: 567-1200 Fax: 567-1143 Cep: 12820-000



LEI Nº 823 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1.997.

Câmara Municipal de Areias
PROCOLO nº 035/97
Livro 001 fls. 035
Data: 25/02/1997
<i>Roberto Vicente Coelho</i> Responsável

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 4º, "CAPUT", DA LEI Nº 793 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.995 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Artigo 4º, "Caput" da Lei nº 793 de 18 de novembro de 1.995, passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 4º - Os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde serão nomeados pelo Prefeito Municipal, pelo prazo de 03 (três) anos, podendo ser reconduzido por igual período e mediante a indicação.:

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 06 de fevereiro de 1.997

Jose Antonio Fernandes
JOSE ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicada por edital afixado na Assessoria de Gabinete desta Prefeitura, data supra.

ROBERTO VICENTE COELHO
Oficial de Gabinete